DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Dispensas	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 49/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais e dá outras providências"

EDUARDO GIROTTO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono de R$ 1.000,00 (mil reais) a todos os funcionários e servidores do Município de Lutécia, inclusive os inativos, a ser pago em parcela única, até o dia 30 do mês de Dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - O referido abono não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 09 de Dezembro de 2020.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

LEI Nº 50/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo"

EDUARDO GIROTTO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Câmara Municipal de Lutécia autorizada a conceder um abono de R$ 1.000,00 (mil reais) aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Lutécia, que será pago em parcela única.

Parágrafo Único – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargos efetivos e os em cargo em comissão.

Artigo 2º - O referido abono não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título, nem incidirá sobre os mesmos descontos de qualquer natureza.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 09 de Dezembro de 2020.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

LEI Nº 51/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Autoriza a conceder cesta de natal aos servidores da Câmara Municipal de Lutécia e dá outras providências"

EDUARDO GIROTTO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Artigo 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder "cesta de natal" aos servidores da Câmara Municipal de Lutécia, que contenha os seguintes itens:

I – 2 refrigerantes de 2 litros do tipo Cola;

II – 1 panetone de 750 gramas;

III – 1 caixa de bombons de 300 gramas;

IV – 1 pacote de uvas passas de 200 gramas;

V – 1 embalagem de papelão com desenhos representativos da festividade.

Parágrafo Único – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargos efetivo e os em cargos em comissão.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 09 de Dezembro de 2020.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 109/2020 DE 10 DE DEZEMBRO 2020

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO GIROTTO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, o Processo Seletivo n.º 001/2020, para preenchimento das funções de Enfermeiro, Nutricionista e Técnico em Enfermagem, realizado no dia 22 de novembro de 2020.

Art. 2º - A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração, através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Município de Lutécia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 10 de Dezembro de 2.020.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o candidato ALEXANDRE SILVA DA COSTA, aprovado no Concurso Público nº 03/2019 para o cargo de Motorista, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento do candidato no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 10 de dezembro de 2020.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2020 - CIVAP
PROCESSO Nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de produtos de segurança individual e outros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ARP Nº 57/2020

TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI

Valor: R$ 3.705,80

ARP Nº 58/2020

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPPI

Valor: R$217,00

ARP Nº 59/2020

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor: R$30.290,97

ARP Nº 60/2020

MIX ATACADO EIRELI

Valor: R$5.672,40

ARP Nº 61/2020

FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGINEN EIRELI

Valor: R$13.744,64

ARP Nº 62/2020

EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP

Valor: R$34.564,25

ARP Nº 63/2020

LDM EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R$29.480,00

ARP Nº 64/2020

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor: R$2.726,85

ARP Nº 65/2020

GDC DA SILVA COSTA EIRELI

Valor: R$3.307,39

Data de assinatura: 27/11/2020

Data de Vigência: 12 meses

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - CIVAP
PROCESSO Nº 019/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de Material Odontológico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ARP Nº 66/2020

ODONTOSUL LTDA

Valor: R$ 4.005,67

ARP Nº 67/2020

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Valor: R$3.266,00

ARP Nº 68/2020

E.C. DOS SANTOS COML EIRELI

Valor: R$2.786,00

Data de assinatura: 30/11/2020

Data de Vigência: 12 meses

Dispensas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 085/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à “Aquisição de Hortifruti para os Kits de Alimentação”, junto a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

EMPRESAS: FELIPE AUGUSTO PERUGINI FERRETI - CNPJ Nº 10.255.443/0001-68, no valor de R$ 11.157,80 (onze mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Lutécia, 26 de novembro de 2020. Publique-se Eduardo Girotto – Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 086/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Aquisição de Cestas de Natal destinado aos servidores públicos municipais, conforme Lei nº 46/2020", junto a EMPRESA: SUPERMERCADO YOSHIMI DE LUTÉCIA LTDA - CNPJ Nº 19.581.353/0001-50, no valor de R$ 17.497,20 (dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Lutécia, 10 de dezembro de 2020. Publique-se Eduardo Girotto – Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 52/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
PROCESSO Nº 101/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de: 01 (um) PLAYGROUND 4 TORRES - 02 (dois) PLAYGROUND 3 TORRES

Valor: R$ 138.000,00

Data de Assinatura: 25/11/2020

Vigência: 25/11/2021.

CONTRATO Nº 53/2020
CONVITE Nº 16/2020
PROCESSO Nº 115/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

PUBLIX PROPAGANDA LTDA – ME

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços em Comemoração ao Aniversario do Município e Final do Ano.

Valor: R$ 114.500,00

Data de Assinatura: 27/11/2020

Vigência: 31/12/2020.

CONTRATO Nº 54/2020
CONVITE Nº 17/2020
PROCESSO Nº 116/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

MAXX DIESEL PRESIDENTE PRUDENTE EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços com fornecimento de peças no CAMINHÃO COLETOR DE LIXO VOLKS 8150 PLACA CZA 5444

Valor: R$ 25.562,42

Data de Assinatura: 03/12/2020

Vigência: 03/03/2021.

CONTRATO Nº 55/2020
CONVITE Nº 18/2020
PROCESSO Nº 117/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) computadores para o Departamento de Educação, nos termos do Memorial Descritivo.

Valor: R$ 19.194,00

Data de Assinatura: 09/12/2020

Vigência: 03/06/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 042/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

REGINALDO CESAR PEPECI 13826089855

Objeto: a prorrogação do prazo contratual - (Contratação empresa pelo regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra e material, com exceção dos aparelhos que serão disponibilizados pelo contratante conforme anexo I deste Edital, para execução de obras na instalação da ACADEMIA AO AR LIVRE, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e anexos do Edital)

Data de assinatura: 03/11/2020

Data de Vigência: 30/12/2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 046/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

ABRAAO SAULO HERCULES OLIVERS BARUC PEREIRA DE OLIVEIRA 40973821876

Objeto: prorrogação de prazo contratual (Contratação pelo regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, de empresa especializada para a execução de pintura no prédio da Biblioteca Municipal).

Data de assinatura: 27/11/2020

Data de Vigência: 30/12/2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 041/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

REGINALDO CESAR PEPECI 13826089855

Objeto: prorrogação de prazo contratual (Contratação de Empresa Especializada na Realização de Reforma de um Edifício Residencial, sito à Rua Elias Alves dos Santos, 36 – Vila Guarani, Lutécia - SP, de propriedade da SRA. LUIZA CLARICE ROSA e conforme especificações constantes do Projeto, Memorial Descritivo e demais anexos do Edital).

Data de assinatura: 02/12/2020

Data de Vigência: 30/01/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 049/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

JOSÉ GILDO DE MORAES 03090954842

Objeto: prorrogação de prazo e aumento de 9,17% do valor inicial do contrato em razão de serviços não orçados no projeto básico inicial que priorizou o aproveitamento dos materiais e instalações existentes na obra. Porém como não foi possível o aproveitamento do mesmo. (planilha em anexo).

VALOR: R$6.233,15

Data de assinatura: 04/12/2020

Data de Vigência: 30/12/2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
DISPENSA Nº 073/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

ALESSANDRA APARECIDA ARANTES TOITO MARTINHO 12105209823,

Objeto: a compra de 128 (cento e vinte) “Kits de produtos de higiene e limpeza para atender ao Projeto Assistência Solidária em combate ao COVID-19, para a população Lutéciana, com objetivo de mitigar a propagação do patógeno”.

VALOR: R$6.400,00

Data de assinatura: 24/11/2020

Data de Vigência: 30/12/2020